



LEI Nº 1.796, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DO SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, o Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, no limite de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as dotações abaixo especificadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	
17.512.004.2.035	Captação, Tratamento e Distribuição de Água	45.000,00
3.3.90.00.00.00	Folha de Pagamento e Inss	45.000,00
(14) 3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
01.0753	Outros Recursos Vinculados	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas, no valor total, por conta do Art. 1º desta Lei, as dotações abaixo especificadas:


CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1901	SANEAMENTO	



17.512.004.1.039	Aquisição de Equip. Rodoviários e Veículos	45.000,00
4.4.90.00.00.00	Veículos	45.000,00
(12) 4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00
01.0753	Outros Recursos Vinculados	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Governador Celso Ramos/SC, 26 de março de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal